

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 30 de 2 de Setembro de 1967.

Autoriza o Poder Executivo a participar da construção do Palácio das Municipalidades, em Brasília, para melhor defesa dos interesses do Município.

EWALDO GUSTAVO KÜHL, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município de São Bonifácio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

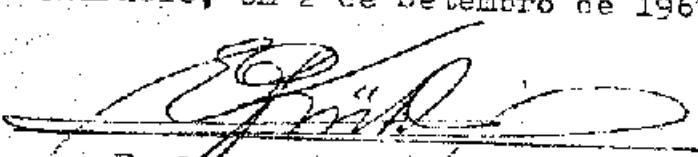
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inscrição do Município como associado do Palácio das Municipalidades, a ser construído em Brasília, sob os auspícios da Associação Brasileira de Municípios, concorrendo com a importância de Dois Mil mil reais novos (R\$ 2.000,00), para gozar e fruir de todas as vantagens decorrentes da sua qualidade de associado, vantagens essas / extensivas ao Prefeito, Vereadores e seus representantes credenciados.

Parágrafo único - Para esse fim, o Prefeito fica autorizado:
I - a oferecer, como pagamento, parte do produto da arrecadação dos impostos federais e estaduais, distribuídos na forma do disposto na Constituição Federal;

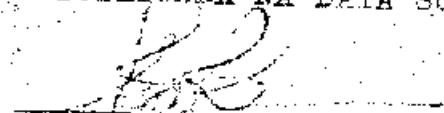
II - a abrir o respectivo crédito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 2 de Setembro de 1967.


Ewaldo Gustavo Kühl
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


Ilisa Koch Colombi
Secretária.